

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.622, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.481.280,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.481.280,00 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612815108833 - CBM	01500000001	339036	2.581.280,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	900.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449039	1.000.000,00
TOTAL			4.481.280,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612212974668 - CBM	01500000001	339030	2.000.000,00
311010618215108825 - CBM	01500000001	339015	581.280,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	300.000,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339030	69.678,78
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	660.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	270.321,22
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	600.000,00
TOTAL			4.481.280,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.209, DE 28/04/2025.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*